



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5318, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ANULAR DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

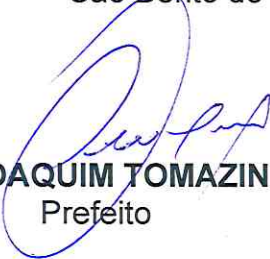
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 18.001.0013.0392.0018.2113 – Desenvolvimento de Atividades Culturais, Artísticas e Eventos, com recursos de anulação de dotação, com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	2113	271970000719	1603	336045	12.000,00
Especial	2113	271970000719	1602	335043	12.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 145/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5318, de 13 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e anular dotação no orçamento de 2025, e dá outras providências.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito